



MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO

CNPJ - 79.373.775/0001-62

RUA BRASILIA - 2

Fone: (47) 3388-0148

Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br – Email: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br

Tomada de Preços

No 36/2022

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

Às oito horas e trinta minutos do dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeada pelo Portaria nº 208/2021 e Portaria nº 88/2022, em sessão pública para abertura da proposta de preços da licitação. Foi aberta a proposta de preços da empresa:

822558 - VIA PREFERENCIAL SERVIÇOS EIRELI

Rubricada a proposta pelos membros da Comissão de Licitações, a mesma iniciou a análise e cálculo das planilhas orçamentárias apresentadas pela empresa acima mencionada. Verificou-se na proposta apresentada pela licitante VIA PREFERENCIAL SERVIÇOS EIRELI, diversas inconsistências nos valores apresentados referente a multiplicação dos valores unitários com BDI vezes a quantidade, resultando assim divergência entre o valor total somado e o valor descrito na carta proposta para todos os Lotes apresentados. Verificou-se também que a composição do BDI utilizado pelo licitante apresenta inconsistência na aplicação da fórmula de cálculo, resultando no percentual de 22,84% e não de 22,91% conforme apresentado na proposta. Verificou-se ainda que o percentual utilizado de ISS na composição do BDI está superior ao praticado pelo Município de Doutor Pedrinho que é de 3% conforme constava no projeto.

Ante o exposto, decidiu a Comissão abrir diligências para requisitar à licitante que apresente as correções na proposta, com embasamento no Art. 43, § 3º da Lei de Licitações, o qual aduz:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Assim, fica intimada a licitante VIA PREFERENCIAL SERVIÇOS EIRELI nesta data, para que até dia seis de setembro de dois mil e vinte e dois, apresente as planilhas orçamentárias e a composição do BDI devidamente corrigida, devendo os valores unitários serem iguais ou inferiores aos apresentados inicialmente na proposta.

Ressalta-se que o valor global apresentado não poderá em hipótese alguma ser superior àquele originalmente apresentado na Carta Proposta.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após ser lida e aprovada, será assinada para os fins de direito.

GUSTAVO BUZZI
Presidente

JACQUELINE PATRICIA
KANNENBERG ERMONGE
Membro

CRISTIANE TONOLLI TOMELIM
Secretário